



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENGENHARIA



APROVAÇÃO DE PROJETO

Registro Geral: 153098

Protocolo nº: AA.321.1.001295/11

Data da Entrada: 05/05/2011

Natureza da Ocupação: ESCRITORIOS, REPARTICOES PUBLICAS E SIMILARES

Razão Social/Nome de Fantasia: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII, Nº S/N

DOS NOIVOS TERESINA PI - 64.000-000

CNPJ/CPF-MF: 03.458.141/0001-40

Solicitante: ANTÔNIO FREDERICO V. CASTELO BRANCO

Atendendo a solicitação de V.Sª o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico foi analisado e aprovado com base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Piauí. (Lei 5.483 de 10/08/2005)

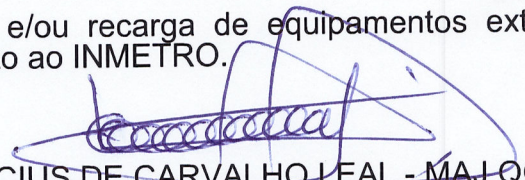
QCG em Teresina, 15 de julho de 2011.

OBSERVAÇÕES:

1 - Deve permanecer uma cópia do Projeto Técnico de Combate a Incêndio e Pânico aprovado por este Corpo de Bombeiros na edificação ou no canteiro de obras para que possa ser consultada por nossos vistoriadores.

2 - Este documento não vale como Atestado de Regularidade para liberação de Alvará de Funcionamento, limitando-se apenas para execução do projeto e somente para utilização discriminada na classificação acima, não podendo ser utilizadas para outros fins sem a autorização do Corpo de Bombeiros.

3 - A compra, inspeção e/ou recarga de equipamentos extintores devem ser realizados por empresa credenciadas junto ao INMETRO.


VINÍCIUS DE CARVALHO LEAL - MAJ QOBM
Coordenador de Estudos e Projetos - Analisador

Vinicius de Carvalho Leal Maj. Bm
Eng Civil / Eng de Segurança do Trabalho
Registro Nacional nº 190061157 - 0